



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 6098, DE 06 DE JULHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VILMA LÚCIA MACAGNAN CARVALHO, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 144827, lotada no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, atualmente no exercício do cargo de Diretora do Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED/UFMG); MARIA JOSÉ BATISTA PINTO FLORES, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 28405X, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da Faculdade de Educação, atualmente no exercício do cargo de Pró-Reitora Adjunta de Graduação; BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 130273, lotada no Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, atualmente no exercício do cargo de Assessora Especial da Reitora; EUCÍDIO PIMENTA ARRUDA, Professor do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 243582, lotado no Departamento de Administração Escolar da Faculdade de Educação; ZILMA SILVEIRA NOGUEIRA REIS, Professora do Magistério Superior, Inscrição UFMG nº 208264, lotada no Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina, e THIAGO BELCHIOR PINTO, Técnico de Tecnologia da Informação, Inscrição UFMG nº 269077, lotado no CAED/UFMG, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão encarregada de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar proposta de reestruturação do CAED/UFMG em consonância com a Política Nacional de Educação Digital, nos termos da Lei nº 14.533/23.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2023.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 07/07/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2447473** e o código CRC **C8921C15**.